



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

EMENDA Nº 197/2025

**ACRESCENTA O ITEM 6 À AÇÃO Nº 232 –
PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR
ANIMAL, CONSTANTE DO ANEXO VII DO
PROJETO DE LEI Nº 183/2025, QUE DISPÕE
SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O
QUADRIÊNIO 2026–2029.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo VII – Eixo Sustentabilidade Ambiental do Projeto de Lei nº 183/2025, no âmbito do Programa Gestão Ambiental Local, fica acrescido à Ação nº 232 – Proteção, defesa e bem estar animal o item 6, com a seguinte redação:

“6. Apoiar ações de acolhimento e assistência a animais em situação de abandono, por meio do fortalecimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC.”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 12 de dezembro de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA				
Eixo	(...)			
Nome do Programa	(...)	(...)	(...)	
Objetivo do Programa	(...)			
Órgão Responsável	(...)		Período de vigência	(...)
Classificação	Público-alvo		Tipo	Natureza do Programa
	(...)		(...)	(...)
Indicador		Fonte do Indicador	Referência Atual	Referência Esperada (2029)
(...)		(...)	-	(...)
(...)		(...)	(...)	(...)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

PROGRAMA						
AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO (...)	OBJETIVO (...)	TIPO (A/P) (...)	PRODUTO ESPERADO (...)	METAS FÍSICAS 2026	
					(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
232	Proteção, defesa e bem estar animal	(...). 6. Apoiar ações de acolhimento e assistência a animais em situação de abandono, por meio do fortalecimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSC.	Atividade	Manutenção Realizada	25%	75%



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade aperfeiçoar a Ação nº 232 – Proteção, Defesa e Bem Estar Animal, prevista no Plano Plurianual 2026–2029, mediante a inclusão expressa do item 6, voltado ao apoio a ações de acolhimento e assistência a animais em situação de abandono, por meio da formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

A proposta observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, ao reconhecer o papel complementar das OSCs na execução de políticas públicas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, ampliando a capacidade de atendimento do Município sem criação de despesa obrigatória imediata.

A Emenda mantém a finalidade, a codificação e a abrangência da ação original, estando em conformidade com o Eixo Sustentabilidade Ambiental do PPA e com as diretrizes da Administração Pública Municipal, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal e para a promoção do bem-estar coletivo.

Parauapebas, 12 de dezembro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT